



Publicado na Edição nº 1948, Seção pág. 183 do DOM/ES de 02/02/2022

LEI Nº 1.401/2022

**DÁ DENOMINAÇÃO A
LOGRADOURO PÚBLICO E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de “ANDREIA FERREIRA DA SILVA GERLIN”, a Rua que se inicia na Rua Dom Luís Scortegagna e termina na Rua José Colnago, neste Município de Itarana/ES, conforme imagem aérea e coordenadas em anexo.

Art. 2º - Caberá ao Município mandar confeccionar e afixar a placa indicativa com o nome que alude o art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, em 01 de fevereiro de 2022.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças